



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/1041/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto MEC/UNESCO – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica – COEDI/DICEI/SEB/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 5. Aumentar a capacidade de gestão da Secretaria de Educação Básica, no tocante ao gerenciamento intensivo de projetos educacionais prioritários, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

Resultado 5.1. Metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários concebida, desenvolvida, validada, concretizada em manual descritivo, em apresentação e em modelo de Plano de Projeto, e conhecimento disseminado e apropriado pelos gestores da Secretaria de Educação Básica.

Atividades:

5.1.1. Desenvolver estudos de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais e organizacionais e propor metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários, observando a linguagem e cultura da Secretaria de Educação Básica-SEB

5.1.2. Sistematizar os resultados dos estudos, a proposta e os procedimentos de execução referentes à metodologia de gerenciamento de projetos em manual descritivo para a aprovação dos gestores da SEB.

5.1.3. Definir formulários do Plano de Projeto, envolvendo as fases de planejamento e definição do escopo dos projetos, de definição de cronograma e planejamento de recursos, de avaliação de riscos, do plano de comunicação, de planejamento das atividades, marcos, produtos e resultados do projeto, e de definição de responsabilidades.

5.1.4. Transferir metodologia de gerenciamento intensivo de projetos para apropriação pelos gestores da SEB envolvidos com os projetos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada na análise do perfil das solicitações e a aplicação dos recursos recebidos por municípios e/ou Distrito Federal, visando contribuir para a plena e adequada utilização na educação infantil e recomendação ao MEC para aprimoramento da política de apoio ao custeio da educação infantil e do Módulo E. I. Manutenção do SIMEC.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Censo populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 aponta que 2.575.954 crianças de zero a quarenta e oito meses são atendidas atualmente em creches, de um total de 10.938.911 crianças. Ainda que haja uma notável evolução neste atendimento quando comparado ao censo populacional de 2000 - que identificou o atendimento de apenas 9,4% das crianças -, permanece o desafio de ampliação do atendimento nas redes públicas, pois a oferta é inferior à demanda manifesta. A meta do Plano Nacional de Educação (PNE) que se encontra tramitando no Congresso Nacional propõe que,

em 10 anos, sejam atendidas 50% da população desta faixa etária. O esforço pela expansão da oferta educacional para as crianças de zero a três anos deve, portanto, ser acelerado para que se consiga atingir a meta propostas pelo PNE.

Ademais, a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, estabeleceu que até 2016 todas as crianças de 4 e 5 anos devem estar frequentando a pré-escola. Os dados do IBGE do censo de 2010 demonstram que a demanda por atendimento nesta etapa da educação infantil exigirá um esforço de ampliação de mais de 900.000 novas vagas.

O Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) lançaram, em 2007, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), com objetivo de ampliar a rede física escolar pública de atendimento a crianças de 0 a 5 anos.

O Programa Proinfância prevê recursos para a construção de creches e pré-escolas e aquisição de equipamentos para a rede física escolar dessa etapa visando possibilitar a ampliação progressiva do acesso de crianças menores de seis anos de idade à educação infantil. Na implementação uma das dificuldades apontada pelos municípios refere-se ao custeio e manutenção de novas matrículas nestes estabelecimentos até o recebimento dos recursos do Fundeb repassados com base no Censo Escolar do Inep/MEC do ano anterior.

Visando enfrentar este problema, a Presidência da República, por meio da Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, autorizou a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil construídos com recursos de programas federais que estejam em plena atividade e que ainda não são contemplados com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Em maio de 2012, a Presidência da República lança o Brasil Carinhoso, Lei nº 12.722 de 03 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil e dá outras providências. Passa, assim, a apoiar financeiramente os Municípios e o Distrito Federal para ampliar novas turmas de educação infantil em estabelecimentos públicos ou conveniados com o poder público, bem como objetiva manter, nestas unidades escolares, matrículas de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Essa transferência obrigatória de recursos financeiros da União está organizada em duas grandes estratégias: a) baseada em novas matrículas, em novas turmas de educação infantil, oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, em tempo parcial ou integral, que atendam a padrões de qualidade definidos pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino; b) baseada nas matrículas, em creches, de crianças de zero a quarenta e oito meses cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Para estabelecer os critérios de transferência automática de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal com a finalidade de apoiar financeiramente os municípios e o Distrito Federal na manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos ou em novas turmas nas redes públicas ou conveniadas, além de apoio financeiro suplementar para o atendimento em creches de crianças de 0 a 48 meses participantes do Programa Bolsa Família o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicou Resoluções que regulamentam os procedimentos para efetuar a transferência, onde dispõe sobre os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro.

Conforme determinado nas Resoluções do FNDE cabe à Secretaria de Educação Básica (SEB), segundo critérios estabelecidos, a análise das solicitações enviadas pelo Distrito Federal e Municípios. Para viabilizar a análise das solicitações enviadas foi criado no Sistema

Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) um módulo específico denominado “Módulo E. I. Manutenção”.

O trabalho visa subsidiar a melhoria da qualidade da educação infantil uma vez que constata-se que a adesão é inferior à estimada e dentre os municípios que solicitaram e receberam recursos e baixa aplicação dos recursos.

Ante o exposto, entende-se como pertinente a contratação de consultoria especializada que tem por objetivo analisar o perfil das solicitações e a aplicação dos recursos recebidos por municípios e/ou Distrito Federal, visando contribuir para a plena e adequada utilização na educação infantil e recomendação ao MEC para aprimoramento da política de apoio ao custeio da educação infantil e do Módulo E. I. Manutenção do SIMEC.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 – Documento Técnico “A” – Documento Técnico contendo proposta de critérios, instrumentos e metodologia para subsidiar estudo sobre o perfil dos municípios brasileiros, constantes da amostra, em relação as ações do Proinfância e Novas Turmas de Educação Infantil.

Atividade 1 – Estabelecer critérios para definição da amostra para desenvolvimento do estudo contemplando a diversidade de perfil dos municípios e abrangendo os tipos de solicitação existentes.

Atividade 2 – Desenvolver instrumentos para levantamento dos dados dos municípios que solicitaram e receberam recursos a partir de novas matrículas nas Unidades do Proinfância e Novas Turmas de Educação Infantil na rede pública ou conveniada.

Atividade 3 – Apresentar ao MEC matriz do estudo sobre a metodologia de trabalho dos dados a partir de novas matrículas nas Unidades do Proinfância e novas matrículas em Novas Turmas de Educação Infantil na rede pública ou conveniada.

PRODUTO 2 – Documento Técnico “B”, Documento técnico contendo estudo analítico do perfil dos municípios brasileiros, constantes da amostra e, verificados nos resultados coletados durante o processo de aplicação dos instrumentos e metodologia, propostos no produto 1, em relação as ações do Proinfância.

Atividade 1 - Coletar dados do Módulo EI Manutenção do SIMEC referente às solicitações de recursos para manutenção de novas matrículas em Unidades do Proinfância.

Atividade 2 – levantar informações, por meio de entrevistas com gestores de municípios, que possibilitem aproximação da realidade para compreensão de distorções e motivos relacionados à subutilização do SIMEC e à aplicação, na educação infantil, de recursos transferidos.

Atividade 3 – levantar dados secundários que subsidiem a análise e compreensão das principais dificuldades, distorções, subutilização e pontos positivos referentes às solicitações e à aplicação na educação infantil dos recursos transferidos a partir de novas matrículas em Unidades do Proinfância.

Atividade 4 – Sistematizar dados coletados sobre solicitações atendidas com status “pagamento efetuado” ou “aguardando pagamento” e demais solicitações.

PRODUTO 3 - Documento Técnico “C”, Documento técnico contendo estudo analítico do perfil dos municípios brasileiros, constantes da amostra e, verificados nos resultados coletados durante o processo de aplicação dos instrumentos e metodologia, propostos no produto 1, em relação as ações das Novas Turmas.

Atividade 1 – Coletar dados do Módulo E. I. Manutenção do SIMEC referentes às solicitações de recursos para manutenção de novas matrículas em Novas Turmas de Educação Infantil.

Atividade 2 – levantar *informações*, por meio de entrevistas com gestores de municípios, que possibilitem aproximação da realidade para compreensão de distorções e motivos relacionados à subutilização do SIMEC e à aplicação, na educação infantil, de recursos transferidos.

Atividade 3 - levantar dados secundários que subsidiem a análise e compreensão das principais dificuldades, distorções, subutilização e pontos positivos referentes às solicitações e à aplicação na educação infantil dos recursos transferidos a partir novas matrículas em Novas Turmas de Educação Infantil.

Atividade 4 – Sistematizar dados coletados sobre solicitações atendidas com status “pagamento efetuado” ou “aguardando pagamento” e demais solicitações.

PRODUTO 4 - Documento Técnico “D”, Documento Técnico contendo proposta de estratégia de aprimoramento da política de apoio ao custeio de ações da educação infantil, incluindo elementos subsidiários ao processo de orientação das Secretarias Municipais de Educação quanto a utilização dos recursos recebidos, no âmbito do Proinfância e das Novas Turmas, além de proposta de requisitos básicos para subsidiar a área de tecnologia da informação do MEC na manutenção evolutivo do módulo E.I Manutenção do Simec.

Atividade 1 – Elaboração de recomendações ao MEC para aprimoramento da política de apoio ao custeio da educação infantil a partir das novas matrículas em Unidades do Proinfância.

Atividade 2 – Elaboração, com base nos diagnósticos, de recomendações ao MEC para aprimoramento do Módulo E. I Manutenção do SIMEC, com vistas ao aperfeiçoamento do gerenciamento das ações a partir das novas matrículas em Unidades do Proinfância.

Atividade 3 – Elaboração de subsídios ao MEC para orientação as Secretarias Municipais de Educação, quanto à solicitação e utilização, na educação infantil dos recursos disponíveis pelo SIMEC/EI Manutenção, a partir das novas matrículas em Unidades do Proinfância.

Atividade 4 – Elaboração de recomendações ao MEC para aprimoramento da política de apoio ao custeio da educação infantil a partir de novas matrículas em Novas Turmas da Educação Infantil.

Atividade 5 – Elaboração, com base nos diagnósticos, de recomendações ao MEC para aprimoramento Módulo E. I. Manutenção do SIMEC, com vistas ao aperfeiçoamento do gerenciamento das ações a partir de novas matrículas em Novas Turmas de Educação Infantil.

Atividade 6 – Elaboração de subsídios ao MEC para orientação as Secretarias Municipais de Educação, quanto à solicitação e utilização, na educação infantil, dos recursos disponibilizados pelo Módulo E. I. Manutenção do SIMEC, a partir de novas matrículas em Novas Turmas da Educação Infantil.

7. PERFIL

Diploma de graduação em curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação com mestrado na área de Ciências Humanas.

Experiência profissional mínima de cinco anos na área de formulação e gestão de política social, com ênfase no âmbito federal, atuando preferencialmente nos seguintes temas: educação, infância, desenvolvimento social formação e capacitação, monitoramento e avaliação.

Experiência profissional mínima de dois anos em consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO – 09 (nove) meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047900: 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº

do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
Documento Técnico “A” – Documento Técnico contendo proposta de critérios, instrumentos e metodologia para subsidiar estudo sobre o perfil dos municípios brasileiros, constantes da amostra, em relação as ações do Proinfância e Novas Turmas de Educação Infantil.	70 dias da assinatura do contrato.	16.000,00
Documento Técnico “B” , Documento técnico contendo estudo analítico do perfil dos municípios brasileiros, constantes da amostra e, verificados nos resultados coletados durante o processo de aplicação dos instrumentos e metodologia, propostos no produto 1, em relação as ações do Proinfância.	130 dias da assinatura do contrato	15.000,00
Documento Técnico “C” , Documento técnico contendo estudo analítico do perfil dos municípios brasileiros, constantes da amostra e, verificados nos resultados coletados durante o processo de aplicação dos instrumentos e metodologia, propostos no produto 1, em relação as ações das Novas Turmas.	190 dias da assinatura do contrato	14.000,00
Documento Técnico “D” , Documento Técnico contendo proposta de estratégia de aprimoramento da política de apoio ao custeio de ações da educação infantil, incluindo elementos subsidiários ao processo de orientação das Secretarias Municipais de Educação quanto a utilização dos recursos recebidos, no âmbito do Proinfância e das Novas Turmas, além de proposta de requisitos básicos para subsidiar a área de tecnologia da informação do MEC na manutenção evolutivo do módulo E.I Manutenção do Simec	250 dias da assinatura do contrato	18.000,00
TOTAL GERAL		63.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Luciana Moraes Nascimento, Cláudia Oliveira Souza e Maria Genilda Alves de Lima.

A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Luciana Moraes Nascimento e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Mestrado na área solicitada	30 (pontos)

1.2. Formação Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
4 pontos, a cada 3 anos de experiência profissional na área educacional, com ênfase em Educação Infantil	26 (pontos)
2 pontos a cada 3 anos de experiência profissional em educação, infância, desenvolvimento social formação e capacitação, monitoramento e avaliação.	14 (pontos)

1. Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – educação, infância, desenvolvimento social formação e capacitação, monitoramento e avaliação	15 (pontos)
Demonstra experiência em gestão pública ou consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	10(pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AO CONSULTORE CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2014.

De acordo. Encaminhe-se à DICEI para apreciação.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO

Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo, Encaminha-se ao Coordenador Executivo de Projetos para aprovação

CLARICE SALETE TRAVERSINI

Diretoria de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências **cabíveis**.

JULIANA RABELO

Coordenadora Executiva de Projetos